



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONSPERJ)**

### **Instituição:**

Decreto Estadual nº 25.172 de 03/01/1999. O Decreto nº 46.586 de 25/02/2019 aprova as disposições do CONSPERJ, dispondo sobre sua composição, estrutura, competências e funcionamento.

### **Representantes do TJRJ:**

Desembargador **SIDNEY ROSA DA SILVA** – Titular

Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS** – Suplente

### **Atribuições:**

I - Atuar como órgão propositivo e consultivo na definição de diretrizes relacionadas à Política Estadual de Segurança Pública;

II - Orientar a modernização e o desenvolvimento institucional das forças estaduais de segurança pública;

III - Orientar a intersetorialidade da Política Estadual de Segurança Pública;

IV - Desenvolver estudos e ações visando aumentar a eficiência da Política Estadual de Segurança Pública;

V - Convocar e coordenar a Conferência Estadual de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações;

VI - Auxiliar o Instituto de Segurança Pública (ISP), no trato com os Conselhos Comunitários e Municipais de Segurança Pública, assim como nos grupos temáticos e comissões temporárias;

VII - Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VIII - Interagir na articulação entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais, municipais e demais poderes;

IX - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.